



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.921/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1361 / 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda		
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda		
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.0402	Programa de Apoio Administrativo		
04.123.0402.2038	Manutenção Serviços Tributação		
3.3.90.93.00	434 Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	2.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos		
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.2601	Progr.Conserv.Vias Urbanas e Rurais		
26.782.2601.1033	Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas		
4.4.90.51.00	318 Obras e Instalações		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
	TOTAL:	R\$	2.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal